



CORTE CATARINENSE DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

RESOLUÇÃO N° . 2012/003

O Presidente do Conselho de Administração da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao deliberado pelo referido Conselho, em sua sessão realizada no dia 05 de setembro de 2012, APROVA o que segue:

Art. 1° – Os alunos dos cursos universitários poderão ser admitidos como associados estudiantis da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem.

Art. 2° – Os associados estudiantis serão equiparados aos associados colaboradores.

Art. 3° – Os associados estudiantis pagarão a anuidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelos associados colaboradores.

Art. 4° – A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem.

Florianópolis, 06 de setembro de 2012.

José Luiz Sobierajski
Presidente do Conselho de Administração